



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**EMENTA:** institui o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Serra Nova Dourada-MT

**Parecer nº 004-2023-CMSND**

Relator: Vereador **Webster Pereira de Carvalho**

**Relatório:**

**Excelentíssimos(as) Membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ),**

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) analisou detidamente o Projeto de Resolução que institui o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Serra Nova Dourada-MT, e manifesta parecer favorável à sua aprovação.

**(a) Aspectos Legais e Constitucionais:**

O projeto apresenta conformidade com a legislação vigente, notadamente com o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A criação do catálogo eletrônico de padronização demonstra a busca pela eficiência e transparência nas contratações, o que está alinhado com os princípios norteadores da administração pública.

**(b) Instrumento de Padronização e Transparência:**

O catálogo eletrônico proposto estabelece um conjunto de procedimentos para a padronização de compras, serviços e obras, levando em



consideração aspectos como compatibilidade, ganhos econômicos, centralização de contratações e preservação do caráter competitivo. A utilização de audiências públicas, consulta pública e a participação de uma comissão de padronização garantem a legitimidade e pluralidade no processo de definição de padrões.

(c) Etapas do Processo de Padronização:

O projeto delinea etapas claras e sucessivas no processo de padronização, desde a emissão do parecer técnico até a publicação dos resultados no Portal Nacional de Contratações Públicas. A transparência, mais uma vez, é ressaltada ao longo de todo o processo, garantindo a participação efetiva da sociedade e a fiscalização adequada.

(d) Revisão do Catálogo:

A previsão de revisão do catálogo, tanto de ofício quanto a requerimento de terceiros, demonstra a flexibilidade do sistema em se adaptar às demandas e mudanças que possam surgir ao longo do tempo.

(e) Utilização do Catálogo:

A utilização obrigatória do catálogo em licitações e contratações diretas, exceto em situações excepcionais justificadas, é uma medida coerente que busca otimizar os processos de aquisição, assegurando eficiência e economia de recursos públicos.

Diante dos expostos, é recomendável à aprovação. Por fim, com base nos ditames acima peço incondicional apoio aos nobres pares desta Comissão que me acompanhe no referido voto.

***É O PARECER DO RELATOR.***



Serra Nova Dourada, 04 de dezembro 2023.

*Webster Pereira de Carvalho*  
Ver. **Webster Pereira de Carvalho**  
Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Vice-Presidente:** Voto pela Aprovação integral do presente Relatório.

Serra Nova Dourada, 04 de dezembro 2023.

Ver. **Hocy Barreira da Luz**  
Vice-Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT  
CNPJ: 04.230.951/0001-08

4

**Presidente:** Voto pela aprovação.

Serra Nova Dourada, 04 de dezembro 2023.

Ver. **Valdenor Carvalho de Brito**  
Presidente



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

***PARECER***

**Referências: "Resolução Nº 005-2023"** - Institui o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Serra Nova Dourada-MT

Considerando a conformidade com a legislação, a ênfase na transparência e participação pública, a previsão de revisão do catálogo e a busca por eficiência nas contratações, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta parecer favorável à aprovação do Projeto de Resolução que institui o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Serra Nova Dourada-MT, portanto o parecer da comissão é **FAVORAVEL A APROVAÇÃO**. É esse o nosso parecer, **C.C.J**, que submetemos à apreciação dos demais Edis que compõem a Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2023

*Valdenor Carvalho de Brito*  
Ver. **Valdenor Carvalho de Brito**  
Presidente

*Webster Pereira de Carvalho*  
Ver. **Webster Pereira de Carvalho**  
Relator

*Hocy Barreira da Luz*  
Ver. **Hocy Barreira da Luz**  
Vice-Presidente